

LEI Nº 961 DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02, em conformidade com Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de agosto de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 961 DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Construção de Alambrado no Estádio Municipal</i>		
2004.278133211.064	4.4.90.51-02	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de agosto de 2003.

Élio Affonso de Paula